

PARECER Nº 460/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 313/10.

Visa o Projeto de Lei nº 313/10, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, alterar a denominação da Rua Gambarra para Rua Ivone Batista Pereira, localizada na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, Certidão de Óbito, planta do local e abaixo-assinado de apoio ao projeto de lei.

Em resposta à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, através de CASE / SEHAB, que o local proposto é bem público oficial, possui número de codlog 23.863-5 e a denominação proposta não constitui homonímia, considerando, porém, tratar-se de alteração não prevista na legislação pertinente. Por outro lado, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa entendeu que o projeto atende às condições constantes dos artigos 2º e 5º da Lei 14.454/07, referentes à apresentação de certidão de óbito da homenageada e à não configuração de homonímia da denominação proposta, exarando, dessa forma, parecer de constitucionalidade e legalidade.

Tendo em vista, portanto, a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 313/10.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/06/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Tião Farias - Relator

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha

Quito Formiga - PR

Toninho Paiva - PR